

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 850/2014

30 / 12 / 2014

HORA: 11h 11


Assinatura

LEI Nº1.343, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui o Dia Municipal da Bíblia, no município de Sertão Santana.

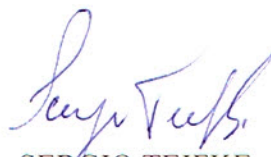
O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a instituir o Dia Municipal da Bíblia no município de Sertão Santana, embasado na Lei Federal Nº 10.335/2001.

Art. 2º É estabelecido o segundo domingo do mês de dezembro como o Dia Municipal da Bíblia.

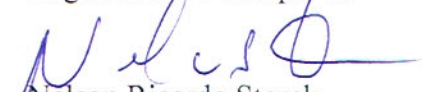
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 24 de dezembro de 2014.



SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Nelson Ricardo Storck
Secretario de Administração

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!